

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia nove de julho do ano de mil novecentos e
2 noventa e oito (09.07.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-
4 Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional
5 Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de Direito, Dr.
6 Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; e o Jurista,
7 Dr. José Paes de Andrade, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral
8 Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
9 anterior, o Des. Vice-Presidente, no exercício da Presidência,
10 ressaltou as ausências do Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar, do
11 Juiz Mário Gil e do Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional
12 Eleitoral, e passou a palavra ao JUIZ MAURO ALENCAR, que
13 relatou o PROCESSO Nº 1203/97, Classe XVII, Diversos, no qual o
14 Partido Comunista do Brasil – PC do B encaminha prestação de contas
15 referente ao exercício de 1996 (Balanço financeiro). DECISÃO:
16 “Unanimemente, foram as contas aprovadas com as ressalvas
17 apontadas no parecer do MPE”. Posteriormente, o Des. Presidente
18 relatou os seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, nos
19 quais os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano,
20 do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório: PROCESSO Nº
21 9082/98, da 52ª Zona, São Bento do Una, Maria Jucimá Oliveira de
22 Moraes; PROCESSO Nº 9083/98, da 115ª Zona, Cachoeirinha, Maria
23 Auxiliadora Justino; PROCESSO Nº 9084/98, da 134ª Zona, Jataúba,
24 Maria Cícera de Freitas Vieira; PROCESSO Nº 9085/98, da 35ª Zona,
25 Bezerras, Emmanuela Aparecida de Vasconcelos; PROCESSO Nº
26 9101/98, da 32ª Zona, Aliança, Albenita Correia de Oliveira;
27 PROCESSO Nº 9103/98, da 62ª Zona, Sertânia, Maria da Conceição
28 Amaral Pinheiro; PROCESSO Nº 9106/98, da 71ª Zona, Serra
29 Talhada, Maria do Socorro Sobreira Lima de Souza. DECISÃO NOS
30 PROCESSOS ACIMA: “Unanimemente, deferida a permanência”.
31 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para
32 constar, eu _____, Diretora Geral
33 Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
34 devidamente assinada.